



CÂMARA

Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÓPIA

Pro. nº 4590/14

01/11/14

41

Assinada

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP

LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

Câmara Municipal de Maceió
Fis. 02

MÊS: OUTUBRO / 2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

VALOR R\$

01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos gráficos	R\$ 1.370,50
05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	R\$ 234,12
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$ 5.916,45
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Jornalista/ Marketing	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Materias de Expediente e Consumo	R\$ 3.159,54
19. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	
19.1. Serviços pintura	R\$ 1.250,00
19.2. Instalação do Ar condicionado	R\$ 320,00
19.3. Serviços prestados de elaboração de projetos	R\$ 1.900,00
Total	R\$ 14.150,61

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 01 de Outubro de 2017

Ronaldo Luz
Vereador